

Projeto de Lei Municipal n.º 2718/2022

de 16 de fevereiro de 2022.

Altera anexo e padrãode vencimento de cargo em comissão constante na Lei 1870/2011, e dá Municipal outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo da Lei Municipal nº 1870/2011, na parte que trata do Cargo em Comissão e Função Gratificada de Assessor de Assistência Social é alterado, passando a vigorar com a redação constante do anexo I da presente lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS. AOS 16DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

> **IRINEU FANTIN** Prefeito Municipal













#### ANEXO I

I - DENOMINAÇÃO: Assessor de Assistência Social

**QUADRO:** Comissionado PADRÃO: CC8 e FG8

II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES Assessorar os serviços na área de Assistência Social, auxiliando a Secretaria em serviços burocráticos, recepcionar pessoas e coordenar o encaminhamento dos serviços, coordenar grupos, executar tarefas afins e dirigir veículo no exercício das suas funções e outras tarefas correlatas e outras atividades afins.

## III - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais. a)
- Habilitação Funcional: Freqüência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município

### IV - REOUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos completos;
- Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação
- V RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.

# VI – TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES **GRATIFICADAS**

CARGO EM COMISSÃO	VALOR R\$	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR R\$
CC8	2.173.05	FG8	1.086.53













#### Justificativa ao Projeto de Lei nº 2718/2022

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o anexo da Lei Municipal nº 1870/2011, na parte que trata dos Cargos em Comissão e Função Gratificada de Chefe de Sessão e Assessor de Assistência Social passando a vigorar com a redação constante do anexo I e II da presente lei.

Essas alterações de modo expresso constam do texto da lei e tem por objetivo dar ao Município condições de poder melhor desenvolver as políticas públicas que se pretende sejam implementadas de ora em diante.

Estamos propondo a alteração do Padrão de Vencimento do referido Cargo, passando este a constar Padrão – CC/FG 08.

Temos que o presente projeto contempla o público local.

Diante disto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo tempo será dispensada a atenção devida.

> **IRINEU FANTIN** Prefeito Municipal







